

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E O REGULAMENTO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Exmo. Sr. DILMAR JOSÉ GUIMARÃES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos e o regulamento das Provas Práticas para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, do Concurso Público para provimento no cargo público da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, regido pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital.

### 1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Ficam convocados os seguintes candidatos, classificados na prova objetiva, nos termos do Edital Concurso Público n.º 01/2008:

Andreia da Silva F. Gomes  
Eliane Aparecida M. da Cunha  
Maria Noemia A. Faraco  
Eliziane Aparecida D. Silva  
Angela Maria Gomes  
Aparecida de Fátima F. Simões  
Almira Aparecida Coelho  
Alcione Aparecida Nunes Lopes  
Sebastião Geraldo F. G. Junior  
Cassio Pereira  
Fabiano José Ferreira  
Mirian Campos de Paula

1.2. Os candidatos acima relacionados serão notificados pessoalmente, contra recibo, da presente convocação;

### 2. DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

As provas práticas serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, sito à Rua Otonio Antunes, n.º 428, Centro, Barão do Monte Alto, Minas Gerais, a partir das 09:00 horas do dia 30 de março de 2008.

### 3. DO REGULAMENTO DA PROVA PRÁTICA

#### 3.1. PROCEDIMENTOS

- Os candidatos deverão comparecer no local abaixo indicado, no dia agendado para a prova, com o mínimo de 30 minutos de antecedência em relação ao horário marcado para a prova.
- Os candidatos deverão portar o documento original de identidade.
- Nenhum candidato fará a prova prática sem o original do documento exigido.
- Os candidatos deverão estar com vestimentas e calçados adequados para desempenho de atividades físicas.
- O candidato que se apresentar alcoolizado estará imediatamente impossibilitado de participar das provas, sendo assim desclassificado.
- A seqüência de realização das provas práticas foi fixada respeitando-se a ordem crescente de classificação, que os candidatos obtiveram nas respectivas provas objetivas.

- Em caso de mau tempo ou qualquer outro imprevisto que impossibilite a realização das provas, caberá à Banca Examinadora marcar nova data e horário cientificando pessoalmente os candidatos.

### 3.2. Das Tarefas, da Pontuação, da Duração da Prova e dos Critérios de Avaliação:

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Tarefa:**

Os candidatos deverão cumprir algumas das seguintes tarefas:

1. Recepção e identificação de visitantes;
2. Atendimento telefônico e anotação de recado;
3. Distribuição de correspondência aos seus órgãos de destino;
4. Preenchimento de formulário de requisição de material;
5. Embalagem de volumes para posterior distribuição;
6. Preparar e Servir café e água;
7. Demonstrar conhecimento de materiais de limpeza e higiene;
8. Organizar documentos;
9. Proceder limpeza de algum local determinado;
10. Fazer fotocópias.

Observação: O conjunto de tarefas deverá ser cumprido no tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

**Avaliação:**

Essa Prova Prática, de caráter CLASSIFICATÓRIO, valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, que somar-se-ão aos obtidos na prova objetiva, e a avaliação será feita com base nos seguintes critérios e respectivas pontuações:

Critério	Pontuação
Organização	2,0 pontos
Agilidade	1,5 pontos
Concentração	1,5 pontos
Segurança	2,0 pontos
Desempenho na execução da tarefa (Conhecimento Prático)	3,0 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

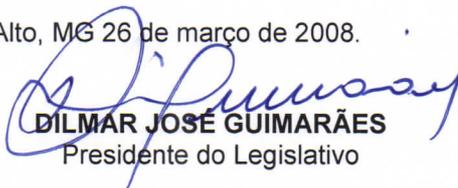
### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

**4.1** O candidato tem direito a recurso do resultado da prova prática em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior ao da publicação/divulgação dos resultados preliminares da Prova Prática,

**4.2** O resultado final com classificação será afixado no quadro de avisos de Câmara Municipal de Barão do Monte Alto.

**4.3** Os candidatos terão sua classificação considerando-se a soma da nota final da Prova Objetiva e da Prova Prática.

Barão do Monte Alto, MG 26 de março de 2008.

  
**DILMAR JOSÉ GUIMARÃES**  
 Presidente do Legislativo